

LEI Nº 1.450

Autoriza despesas com ampliação e reparos do Estádio FAUSTO ALVIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com as despesas de ampliação e reparos do Estádio Municipal **FAUSTO ALVIM**, desta cidade.

Art. 2º – Fica autorizado, também, a abertura do crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, através de ato executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de setembro de 1.976.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

